

Lei n.º 540

Eu, Sebastião Domingues Gama, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Ficam majorados a partir do mês de Agosto do corrente ano em 23% (vinte e três por cento), os vencimentos dos cargos de Instalador e Mensageiro da Companhia Telefônica Municipal de Curitiba.

Artigo 2.º As despesas ora autorizadas correrá por conta das verbas próprias do corrente vigente, suplementadas quando necessárias.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, aos vinte e três dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta.

O Prefeito Municipal
~~Sebastião Domingues Gama~~
Sebastião Domingues Gama.

Lei n.º 541

Eu, Sebastião Domingues Gama, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba,